



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO E LEI N° 59/2024, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Vereador **Jhonatan Batista Motta**, com assento nesta Casa de Leis, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem ao Soberano Plenário, propor o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º Fica denominada **Rua “CENI DA SILVA BOECHAT”** a Rua X localizada na Praia das Neves, Município de Presidente Kennedy, conforme Anexo Único desta lei.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal procederá às anotações nos Cadastros Municipais, podendo proceder a colocação de placas indicativas; realizar comunicação de denominação à Empresa de Correios e Telégrafos – ECT, empresas de fornecimento de energia elétrica e de abastecimento de água.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Kennedy-ES, 24 de outubro de 2024.

JHONATAN BATISTA MOTA

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO ÚNICO

FOTO I



FOTO II





CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

O Município de Presidente Kennedy encontra-se em franco desenvolvimento, pelo que é necessária a regularização dos perímetros urbanos e rurais, com vistas à organização e denominação das vias públicas.

Tal medida é de máxima importância para regular desempenho dos serviços da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, bem como, para o fomento do comércio local, com a facilitação de entregas e remessa de correspondências.

A presente proposição visa ainda conceder justa homenagem à falecida Sra. **Ceni da Silva Boechat**, munícipe de Presidente Kennedy, com muitos serviços prestados à comunidade.

Sra. Leni da Silva Boechat nasceu em 6 de junho de 1934, filha de José Bernardo da Silva e Izaura Boechat. Casou-se com Celso de Medeiros Boechat. Sua vida foi de muito trabalho e também marcada por muitas tristezas. Mãe de cinco filhos, tendo quatro deles falecido em um trágico acidente de carro junto com sua nora no ano de 1976, passou a criar o neto que tornara-se órfão de pai e mãe aos três meses de idade. Sua vida sofreu uma grande mudança. Em meio a tanta dor, ela precisou lidar com a fraqueza do pai que inconformado com a morte dos filhos, tornou-se um alcoólatra e fumante, essa dependência debilitou a sua saúde levando-o a óbito no ano de 2005.

No ano de 1986, a família adquiriu um terreno e construiu uma casa no balneário de Praia das Neves que passou a ser o descanso para a alma e o alívio

PROCESSO N° 2495/24FOLHA N° 05 COPIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

para os ombros tão cansados de lutar. Era nesse lugar que ela se sentia bem e em paz.

Em 1994 ela teve o seu primeiro AVC e com o passar dos anos foi acometida de mais cinco AVCs e mesmo com toda a dificuldade para se locomover, ela continuava frequentando a Praia das Neves e participando das missas e celebrações da Igreja Santa Rita de Cássia, nesta localidade.

Amou a todos os que passaram por sua existência, mesmo aqueles que a fizeram sofrer. Sempre tinha um sorriso e uma palavra de carinho e conforto praticando sempre a caridade. Assim nos deixou um legado de bons ensinamentos, de amor, de resiliência, de respeito e fé. Desde o dia 10 de fevereiro de 2017, passou a fazer sua morada nos braços do pai celestial.

Motivo pelos quais nos motivaram a manifestar essa homenagem.

Presidente Kennedy-ES, 24 de outubro de 2024.

JHONATAN BATISTA MOTA

Vereador



PROTOCOLO CÂMARA P.K.

N° 002495/2024

29/10/2024 - 09:37:02

JHONATAN BATISTA MOTA

PROJETO DE LEI 059/2024



PROCESSO Nº 2495/26
FOLHA Nº 06 108

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
CENI DA SILVA BOECHAT

CPF:

322.946.707-87

MATRÍCULA:

0232910155 2018 4 00010 157 0000790 22

SEXO

feminino

COR

branca

ESTADO CIVIL E IDADE

viúva - 83ano(s)

NATURALIDADE

Bom Jesus do Itabapoana-RJ

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

3.669.332 Secretaria de Segurança Pública-ES

ELEITOR

Não

FILIAÇÃO

José Bernardes da Silva e Isaura Boechat da Silva

DATA E HORA DO FALECIMENTO

Aos treze (13) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezoito (2018) - às 14:45 horas

DIA

13

MÊS

02

ANO

2018

LOCAL DE FALECIMENTO

Hospital São José do Calçado, São José do Calçado, ES

CAUSA DA MORTE

Choque Séptico; Pneumonia; Trombo Embolismo Pulmonar; Sequela de Acidente Vascular Encefálico

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (município e cemitério, se conhecido)

Cemitério Público Municipal de Bom Jesus do Norte - ES

DECLARANTE

Roberto de Medeiros Boechat

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Eduardo Antônio Cotias de Oliveira, CRM nº 7282

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES

Livro: C-10, Folha: 157, Termo: 790. Data do Registro: 15/02/2018. A falecida era viúva de Celso de Medeiros Boechat. O declarante apresentou certidão de Casamento do obituado(a), registro no cartório neste cartório, no livro B-08, folhas 031V, sob nº 909, não deixou bens a inventariar, não deixou testamento conhecido, não deixou herdeiros menores e ou interditos, deixou 1 filho(a) maior Roberto de Medeiros Boechat com 61 ano(s), benefício nº 1331448228, CTPS nº 94268/191-ES, benefício nº 104474033.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

TIPO DOCUMENTO	NUMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE VALIDADE
RG	3.669.332	30/03/2015	Secretaria de Segurança Pública-ES	não consta
PIS NIS	não consta	não consta	não consta	não consta
Passaporte	não consta	não consta	não consta	não consta
Cartão Nacional de Saúde	não consta	não consta	não consta	não consta
TIPO DOCUMENTO	NUMERO	ZONA/SEÇÃO	MUNICÍPIO	UF
TÍTULO DE ELEITOR	não consta	não consta	não consta	não consta
CEP Residencial	não consta		Grupo Sangradouro	não consta

As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou pelo interessado para identificação do seu portador.

CARTÓRIO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO

Oficial Registrador: Alfredo Silveira Poubel

Município: Bom Jesus do Norte-ES

Av. Major Bley, 67, A loja 1 e 2, Centro, Bom Jesus do Norte-ES, Cep. 29460000, Telefax: (0xx28) 3562-1202 Bom Jesus do Norte-ES, 12 de abril de 2024.

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo

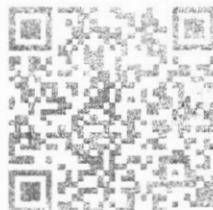
Selo Digital de Fiscalização

023291.LBR2304.03728

Emolumentos: R\$ 0,00 Taxas: R\$ 0,00 Total: R\$ 0,00

Consulte autenticidade em www.ijes.jus.br

THAYNARA



O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Thaynara Cardozo de Azevedo
Escritor Autorizada

Thaynara Cardozo de Azevedo
Escritor Autorizada

ARPENBRASIL AA 025218003 IRP



PROCESSO N° 2495/20

FOLHA N° 0708

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DESPACHO DA PRESIDENCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 002495/2024

1. Trata-se de **Projeto de Lei nº 59/2024**, que “**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, de autoria do nobre vereador Jhonatan Batista Motta.
2. Recebo o presente e determino o seu encaminhamento com urgência para o Setor Jurídico para parecer quanto a constitucionalidade da norma pleiteada.
3. Após, as comissões para pareceres, no prazo regimental.
4. Após ao Assessor Jurídico para saneamento e providenciar o seu regular trâmite processual.
5. Cumpra-se.

Presidente Kennedy/ES, 29 de outubro de 2024.

Jacimar Marvila Batista

Presidente da Câmara Municipal
Presidente Kennedy – ES.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

PARECER TÉCNICO JURÍDICO.**Projeto de Lei nº. 59/2024.****Autoria:** Vereador Jhonatan batista Motta**Consulente:** Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES.**RELATÓRIO.**

Trata-se de Projeto de Lei nº. 59/2021, de autoria do Vereador Jhonatan batista Motta, o qual denomina “**Rua Ceni da Silva Boechat**”, a Rua X localizada na Praia das Neves, conforme anexo único desta lei.

Justifica a proposição aduzindo que a denominação dos logradouros públicos é medida de máxima importância, e visa proporcionar facilidade de localização e locomoção a quem necessita trafegar pelas vias da cidade de Presidente Kennedy.

E, quanto ao nome, justifica tratar-se de justa homenagem a ilustre cidadã Sra. Ceni da Silva Boechat, falecida em nossa cidade, e que sua trajetória foi colaboração com o progresso e desenvolvimento de nosso município de forma dedicada e exemplar.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO.

Cabível a presente medida legislativa ao passo que a Lei Orgânica Municipal prevê a competência da Câmara Municipal para a denominação de logradouros públicos:

Art. 35 - Compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito Municipal, não exigida esta para as matérias enumeradas no artigo anterior, dispor sobre todas as matérias de competência do Município, especialmente sobre: (...)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

XX - denominação a próprios, vias e logradouros públicos ou alterações da denominação dos mesmos.;

Não se verifica impedimento a sua regular tramitação, cabendo ao plenário avaliação meritória quanto à conveniência ou não da denominação sugerida ao imóvel público à título de homenagem.

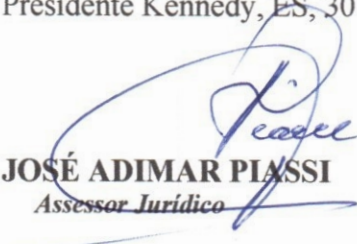
CONCLUSÃO.

Ante o exposto, a proposição encontra-se regularmente apresentada, sendo o autor legítimo para a sua iniciativa, estando ainda em consonância com as disposições regimentais, em sua forma.

Parecer de forma favorável à proposição quanto à juridicidade da matéria, reservado o mérito para análise dos Excelentíssimos Vereadores.

S.M.J., é o parecer.

Presidente Kennedy, ES, 30 de outubro de 2024.


JOSÉ ADIMAR PIASSI
Assessor Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA,
SERVIÇO PÚBLICO E REDAÇÃO.

A Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação da Câmara Municipal de Presidente Kennedy, em reunião realizada na forma regimental, profere o seguinte parecer quanto a proposição abaixo epigrafada, na forma que segue:

IDENTIFICAÇÃO:

Processo n°: 2495/2024

Projeto de Lei n° 59/2024

Autoria: Vereador Jhonatan Batista Mota

Ementa: Denomina Logradouro Público e dá outras providencias.

RELATÓRIO:

Trata-se de projeto de lei de autoria do Exmo. Sr. Vereador Jhonatan Batista Mota, o qual denomina logradouro público no Município de Presidente Kennedy, como Rua Ceni da Silva Boechat a antiga Rua X, na localidade de Praia das Neves, conforme anexo único no Projeto de Lei.

Parecer Jurídico acostado aos autos.

É o breve relatório.

PARECER:

Regular quanto à competência para sua iniciativa na forma do art. 35, inciso XX, da Lei Orgânica Municipal, in verbis:

"Art. 35. Compete à Câmara Municipal, com sanção do Prefeito Municipal, não exigida está para as matérias enumeradas no artigo anterior, dispor sobre todas as matérias de competência do Município, especialmente sobre:

[...]

XX – denominação a próprios, vias e logradouros públicos ou alteração dos mesmos.

No tocante ao nome proposto, conforme consta da justificativa, trata-se de pessoa de destaque na via pública, tendo prestado em vida relevantes serviços ao município de Presidente Kennedy.

Quanto à forma, a proposição é apresentada em observância ao Regimento Interno da Casa, a rigor de seu artigo 131, estando redigida em "termos claros e sintéticos". Adequada ainda, ao disposto na Lei Complementar n° 95/1998, em seu artigo 10 e 11.

Ante o exposto, conclui-se pela constitucionalidade da proposição, sendo favorável ao seu mérito.

CONCLUSÃO:

Por unanimidade de seus membros, esta Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação acompanhando o voto do relator profere **PARECER FAVORÁVEL** à presente proposição, opinando por sua regular tramitação até deliberação do plenário da Câmara. **Não participou da reunião o Vereador Jhonatan Batista Motta, por ser autor da proposição. É o parecer.**

Presidente Kennedy, ES, 30 de outubro de 2024.

Bartolomeu Barboza Gomes

Presidente

José Antônio Barreto da Silva

Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO,
FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E TOMADA DE CONTAS.

A Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas da Câmara Municipal de Presidente Kennedy, em reunião realizada na forma regimental, profere o seguinte parecer quanto a proposição abaixo epigrafada, na forma que segue:

IDENTIFICAÇÃO:

Processo n°: 2495/2024

Projeto de Lei n° 59/2024

Autoria: Vereador Jhonatan Batista Mota

Ementa: Dispõe sobre Denominação de Logradouro Público, e dá outras providências.

RELATÓRIO:

Trata-se de projeto de lei de autoria do Exmo. Sr. Vereador Jhonatan Batista Mota, o qual denomina logradouro público no Município de Presidente Kennedy, como Rua Ceni da Silva Boechat a antiga Rua X, na localidade de Praia das Neves, conforme anexo único no Projeto de Lei.

Parecer Jurídico acostado aos autos.

É o breve relatório.

PARECER:

Regular quanto a seus aspectos formais, sendo a matéria de competência do Poder Legislativo na forma do art. 35, inciso XX da Lei Orgânica Municipal.

Quanto a Juridicidade, a mesma encontram-se confirmada pelo Parecer Técnico Jurídico exarado nos autos do procedimento administrativo.

Voto pela aprovação.

CONCLUSÃO:

Por unanimidade de seus membros, esta Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas profere **PARECER FAVORÁVEL** a presente proposição opinando por sua regular tramitação até deliberação do plenário da Câmara.

É o parecer.

Presidente Kennedy/ES, 30 de outubro de 2024


Ulisses Matta de Araújo
Presidente


Antônio Araújo Lima
Relator


Tércio Jordão Gomes
Membro



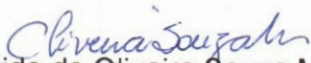
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO

CERTIFICO que o Projeto de Lei nº 059/2024 que “**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ PROVIDÊNCIAS**”, de autoria do Vereador Jhonatan Batista Mota, do Poder Legislativo Municipal, foi apresentado e lido na 39ª Sessão Ordinária, no dia 7 de novembro de 2024, no Plenário da Câmara Municipal de Presidente Kennedy/ES.

Por ser verdade, assino.

Presidente Kennedy – ES, de 7 de novembro de 2024.


Cleide de Oliveira Souza Martins
Secretária Geral da Mesa



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO

CERTIFICO que o Projeto de Lei nº 059/2024 que “**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, de autoria do Vereador Jhonatan Batista Mota, foi submetido à discussão e 1ª e 2ª votação na 40ª Sessão Ordinária, no dia 13 de novembro de 2024, no Plenário da Câmara Municipal de Presidente Kennedy/ES e aprovado pela unanimidade dos presentes, de acordo com o art. 195 do Regimento Interno.

Por ser verdade, assino.

Presidente Kennedy – ES, de 13 de novembro de 2024.


Cleide de Oliveira Souza Martins
Secretária Geral da Mesa



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

OFÍCIO/CMPK/ N°. 101/2024.

Presidente Kennedy – ES, 13 de novembro de 2024.

Ao Exmo. Sr.
Dorlei Fontão da Cruz
Prefeito Municipal de Presidente Kennedy/ES.

Assunto: Encaminha Autógrafo de Lei n° 059/2024.

Excelentíssimo Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência o Autógrafo de Lei n° 059/2024, referente ao Projeto de Lei n° 059/2024, do Vereador Jhonatan Batista Mota, do Poder Legislativo, o qual **"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, regularmente aprovado pelo Plenário da Câmara Municipal na forma de seu regimento interno.

Solicito, após as devidas providências, o envio da Lei com a devida publicação para arquivamento.

Atenciosamente,

Jacimar Marvillá Batista
**Presidente da Câmara Municipal de
Presidente Kennedy – ES.**



PROTOCOLO - PMPK N° 034367/2024
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ENCAMINHA AUTIGRAFO DE LEI N° 059/2024



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

AUTÓGRAFO DE LEI N° 059/2024

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO
PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte projeto de lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua "CENI DA SILVA BOECHAT" a Rua X localizada na Praia das Neves, Município de Presidente Kennedy, conforme Anexo Único desta lei.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal procederá às anotações nos Cadastros Municipais, podendo proceder a colocação de placas indicativas; realizar comunicação de denominação à Empresa de Correios e Telégrafos – ECT, empresas de fornecimento de energia elétrica e de abastecimento de água.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Presidente Kennedy/ES, 13 de novembro de 2024.

Jacimar Marvila Batista
Presidente da Câmara Municipal
de Presidente Kennedy/ES.

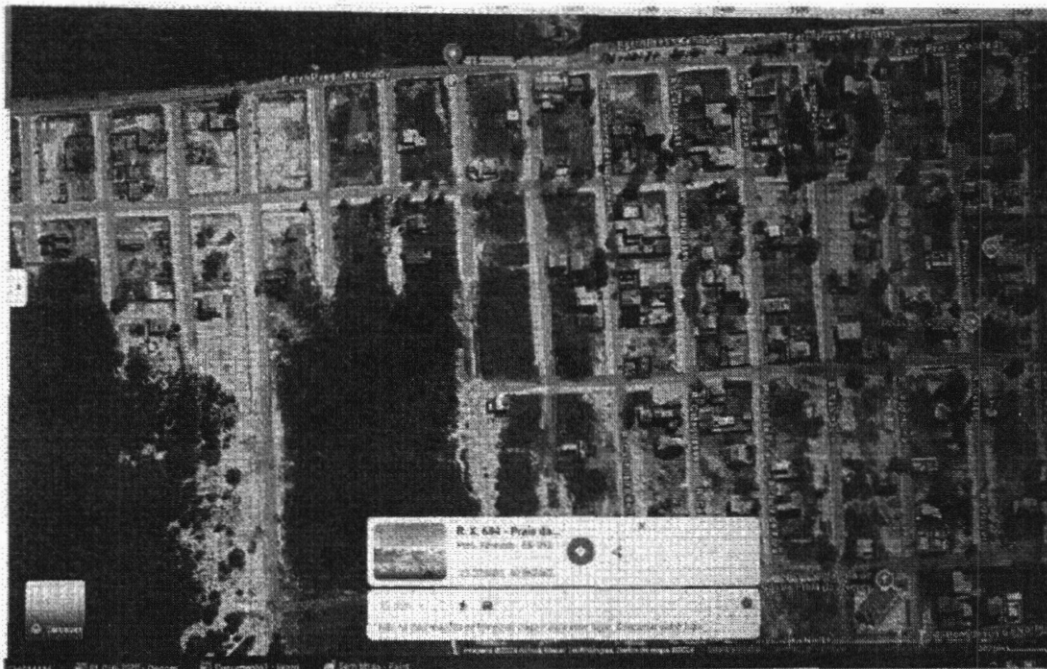


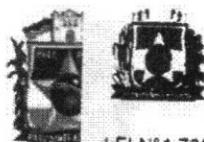
**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ANEXO ÚNICO**

FOTO I



FOTO II





LEI N° 1.785/2024

PROTOCOLO CÂMARA P.K.

N° 002817/2024

10/12/2024 - 16:06:53

Prefeitura de P. Kennedy/ES

MUNICÍPIO DE PR
ESTADO DO I

Kearlp

LEI N° 1.785, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE**
LOGRADOURO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

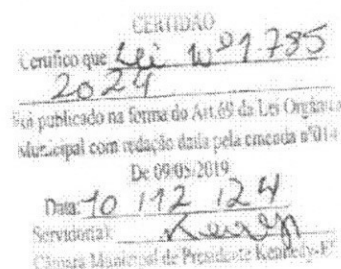
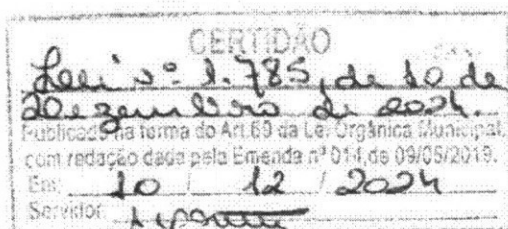
Art. 1º. Fica denominada Rua "CENI DA SILVA BOECHAT" a Rua X localizada na Praia das Neves, Município de Presidente Kennedy, conforme Anexo Único desta lei.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal procederá às anotações nos Cadastros Municipais, podendo proceder a colocação de placas indicativas; realizar comunicação de denominação à Empresa de Correios e Telégrafos – ECT, empresas de fornecimento de energia elétrica e de abastecimento de água.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Presidente Kennedy/ES, 10 de dezembro de 2024.

DORLEI FONTAO
DA
CRUZ: 49405535749
Dorlei Fontão da Cruz
Prefeito Municipal





PROCESSO N° 2495/24

FOLHA N° 018/05

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO ÚNICO

FOTO I



FOTO II

